

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REDA
PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS, NO CARGO DE MOTORISTA PARA
O TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
JEQUIÉ-BA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção pública, em caráter temporário, para a contratação de pessoal para o cargo de motorista para o transporte escolar, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo-REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº8.745/1993, Lei nº 6.403/1992, nos termos das leis municipais nº 485 de 03 de setembro de 1962, nº 1.441 de 23 de junho de 1998, nº 1.130 de 05 de abril de 1990, e em obediência ao Decreto nº 20.519 de 01 de junho de 2020, que altera o Decreto nº 19.334 de 20 de setembro de 2018, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9.394 de 1996, com acréscimo do Art. 11, incluído pela Lei Nº 10.709, de 31 de julho de 2003, consoante às normas contidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão instituída por meio da Portaria nº19 de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração, por ato expresso do Poder Executivo Municipal.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas:

1ª Etapa – Prova de Títulos, Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

2ª Etapa - Prova Prática de Direção Veicular, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

O Cronograma **provisório** do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas por função temporária, conforme quantitativo indicado na tabela seguinte:

| UNÇÃO TEMPORÁRIA | VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA | TOTAL DE VAGAS |
|--|-----------------------------|----------------|
| Motorista de ônibus do transporte escolar da Sec. Mun. de Educação | 02 (dois) vagas | 02(dois) |

As vagas serão preenchidas de acordo a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação, observando a ordem de classificação geral, condicionado ainda ao retorno presencial das aulas.

2.2 DAS VAGAS POR LOCALIDADE

| QUADRO DE VAGAS | | |
|-----------------|---------|----------------|
| BARRA AVENIDA | ITAJURU | TOTAL DE VAGAS |
| 01 vaga | 01 vaga | 02 vagas |

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá selecionar a vaga a qual irá concorrer por localidade.

2.4 O candidato inscrito na vaga por localidade se submeterá a necessidade da rota da localidade selecionada.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 MOTORISTA

3.1.1 REQUISITO: Certificado ou atestado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, médio ou superior, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante.

3.1.2 ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Jequié com passageiros; verificar as condições de aparência e funcionamento do veículo, preencher relatórios de viagens e boletins diários; respeitar as Leis do Trânsito.

3.1.3 REMUNERAÇÃO: Para a função temporária de motorista a remuneração será de R\$ 1.679,25 (hum mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Jequié, submetido à jornada de trabalho de 08 horas diárias, totalizando 40 horas semanais, podendo a interesse da mencionada secretaria a prestação dos serviços à noite, sábados, domingos ou feriados, **garantindo-se remanejamento de carga horária prevista.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 São requisitos e condições para contratação nas funções temporárias:

4.1.2 Ser brasileiro (a), gozar dos direitos políticos, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;

4.1.3 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da convocação;

4.1.4 Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

4.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.6 Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;

4.1.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções temporárias;

4.1.8 Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;

4.1.9 Não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

c) contra a vida e a dignidade sexual;

d) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

4.1.10 Apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo 3 deste Edital;

4.1.11 Cumprir as determinações deste Edital;

4.1.12 ter carteira de habilitação categoria D;

4.1.13 não possuir antecedentes criminais;

4.1.14 cópia e original da carteira de identidade e CPF;

4.1.15 laudo médico pericial (candidatos deficientes)

4.1.16 comprovante de escolaridade;

4.1.17 comprovante de experiência profissional;

4.1.18 comprovação de títulos (quando houver)

4.1.19 comprovação de curso em formação de condutor em transporte escolar;

4.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão da função temporária importará na perda do direito de contratação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento no Diário Oficial do Município a divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado - REDA.

5.3 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5.4 Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no requerimento de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome e idade.

5.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.7 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via formulário online, disponível em: <https://forms.gle/eGjwvPmqvbXYtua8>

Para as inscrições via Internet, o candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Jequié <http://www.jequie.ba.gov.br/> e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) As inscrições serão abertas a partir das 12:00 horas do dia 28/09/2021 até às 22:00 do dia 30/09/2021.
- b) O candidato deverá Preencher eletronicamente a “Ficha de Inscrição”, obrigatória, de forma completa e correta.
- c) Para realizar a inscrição será necessário anexar os documentos, abaixo relacionados, digitalizados no formato PDF, respeitando a sequência:

I – Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, CTPS ou CNH);

II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D;

III – Identidade;

IV – CPF;

V – Certificado de Reservista para o sexo masculino;

VI – Título de Eleitor (com comprovação de quitação com o serviço eleitoral e comprovante de votação da última eleição).

5.8 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos.

5.9 Somente serão processadas as inscrições preenchidas eletronicamente e de forma correta.

5.10 O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item e respectivos subitens deste Capítulo.

5.11 É dever do candidato manter sob sua guarda o aviso eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

5.12 A Prefeitura Municipal de Jequié e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com consequências de eventuais erros no preenchimento da “Ficha de Inscrição”, obrigatória, disponível em meio eletrônico, em link constante neste edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.14 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.15 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.
- 5.16 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.
- 5.17 As informações prestadas na “Ficha de Inscrição”, obrigatória” serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 5.18 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 5.19 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 5.20 Homologação das inscrições em 01/10/2021;

6. DA 1ª ETAPA: ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRICULAR

- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído por duas etapas, Etapa I – Prova de Títulos e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório e Etapa II – Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 Os títulos para a POVA DE TÍTULOS serão enviados uma única vez para o link <https://forms.gle/rH3wMzYLLvgFgqSX8> - das 09 horas do dia 05/10/2021 até às 22 horas do dia 06/10/2021, onde será realizada a análise e classificação pela Comissão.
- 6.3 A Análise das Provas de Títulos e Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a função temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados.
- 6.4 Na Análise de Títulos e Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para a função temporária de Motorista, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir.
- Quadro - Função Motorista (Nível Fundamental, Médio e Superior) - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular (Nível Fundamental, Médio e Superior), segundo os requisitos definidos no quadro abaixo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária | Documentação exigida compatíveis com a descrição da função temporária | Pontuação | Valor máximo |
|---|--|---------------------------|--------------|
| 1) Comprovação de exercício de atividade remunerada na CNH nos últimos 02 (dois) anos anteriores à data de publicação do presente Edital. | Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão expedida pelo INSS, Atestado emitido pelo contratante, Carteira Nacional de Habilitação com informação de que exerce atividade remunerada. | 5,0 pontos | 5,0 pontos |
| 2) Tempo de habilitação na categoria "D": | Cópia da carteira de habilitação categoria "D" | | 10,0 pontos |
| a) 01 ano | | a) 2,0 pontos | |
| b) Acima 01 a 02 anos | | b) 3,0 pontos | |
| c) Mais de 02 anos | | c) 5,0 pontos | |
| 3) Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes. | Cópia Certidão do condutor emitida pelo DETRAN ou órgão equivalente | 5,0 pontos | 5,0 pontos |
| 4) Cursos de aperfeiçoamento ou capacitação de condutor, excluído os exigidos pelo DETRAN para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" - (carga horária mínima de 02 horas). | Cópia Certificados de cursos realizados por instituições públicas ou privadas especializadas. | 1,0 ponto para cada curso | 5,0 pontos |
| 5) Nível de escolaridade | Nível fundamental | 2,0 pontos | 10,0 pontos |
| | Nível médio completo | 3,0 pontos | |
| | Nível superior completo | 5,0 pontos | |
| 6) Experiência profissional na função de motorist de transporte escolar. | a) Experiência comprovada superior a 01 e inferior a 02 anos, na função de motorista | a) 2,0 pontos | 5,0 pontos |
| | b) Experiência comprovada, superior a 02 anos, na função de motorista. | b) 3,0 pontos | |
| Valor total | | | 40 pontos |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.5 Em cada requisito de Avaliação da Análise Curricular constantes nos Quadros acima é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

6.6 A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 40 (quarenta) pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2, 3 e 4 deste Edital.

6.7 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.8 A Prefeitura Municipal de Jequié divulgará, através da Comissão, no Diário Oficial, relação contendo apenas os candidatos habilitados por ordem decrescente de pontuação na Análise de Provas de Título - Curricular.

6.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.10 Divulgação do resultado das provas de título 08/10/2021.

7. DA 2ª ETAPA: PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

7.1 A convocação dos candidatos selecionados para a 2ª Etapa: Prova Prática de Direção Veicular do Processo Seletivo Simplificado – REDA será publicada no Diário Oficial e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jequié Estado da Bahia <http://www.jequie.ba.gov.br/>.

7.2 A 2ª Etapa: Prova Prática de Direção Veicular visa a aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato considerando os critérios definidos no Quadro a seguir:

Quadro: Requisitos de Avaliação

| CRITÉRIO | VALOR MÍNIMO | VALOR MÁXIMO |
|---|--------------|--------------|
| Observância das normas de trânsito | 12,0 | 15,0 |
| Postura na condução do veículo | 8,0 | 10,0 |
| Uso dos equipamentos de segurança | 8,0 | 10,0 |
| Habilidade e responsabilidade ao conduzir o veículo | 12,0 | 15,0 |
| Adoção de procedimentos prévios de checagem sobre as condições do veículo | 8,0 | 10,0 |
| TOTAL | | 60,00 |

7.3 Considerar-se-á habilitado na 2ª Etapa: Prova Prática de Direção Veicular o candidato que obtiver simultaneamente, o mínimo de pontos por critério conforme quadro acima e o total mínimo de 48,00 pontos na prova.

7.4 A 2ª Etapa: Prova Prática de Direção Veicular será avaliada na escala de 0 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver pontuação igual ou superior a 48,00 (quarenta e oito) pontos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.5 Os candidatos não habilitados na 2ª Etapa: Prova Prática de Direção Veicular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

7.6 A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão, divulgará no Diário Oficial do Município de Jequié Estado da Bahia, relação contendo a pontuação dos candidatos que cumpriram a 2ª Etapa: Prova Prática de Direção Veicular, em ordem decrescente de pontuação, por função temporária.

7.7 Divulgações do local da Prova Prática 13/10/2021 no Diário Oficial do Município.

7.8 Realização da prova prática 18/10/2021 e 19/09/2021.

7.9 Divulgação do resultado da prova prática 21/10/2021.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para a função temporária de Motorista a pontuação final dos candidatos habilitados será o somatório da nota obtida na 1ª Etapa: Análise Curricular e da nota obtida na 2ª Etapa: Prova Prática de Direção Veicular.

8.2 Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da função temporária concorrida.

8.3 Na hipótese de igualdade da nota final entre os candidatos serão aplicados critérios de desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos conforme a Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e o de término das inscrições.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão, publicará em Diário Oficial do Município de Jequié Estado da Bahia o Resultado Provisório da 1ª Etapa: Análise Curricular em 08/10/2021 o Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Prática de Direção Veicular em 21/10/2021, Resultado Geral em 27/10/2021 contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9.1.1 Prazo para Recurso do resultado geral – 29/10/2021

9.1.2 Divulgação do resultado dos recursos - resultado geral em 03/11/2021

9.2 A Secretaria Municipal de Educação através do seu Titular publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município de Jequié- Estado da Bahia, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto:

10.2 ao indeferimento da inscrição;

10.2.1 Prazo para interposição de recurso das inscrições 02 a 04/10/2021 no link <https://forms.gle/3piqPanxoifcGotd9>

10.2.2 Divulgação do resultado dos recursos – inscrições 05/10/2021

10.3 ao resultado provisório da 1ª Etapa: Análise de Provas de Títulos e Curricular do Processo Seletivo Simplificado;

10.3.1 Prazo para a interposição de Recurso – Prova de Títulos 08 e 09/10/2021 no link <https://forms.gle/cy7Z5YWJcvQatPCd7>

10.3.2 Divulgação do resultado dos recursos – Provas de títulos 13/10/2021.

10.4 ao resultado provisório da 2ª Etapa: Prova Prática de Direção Veicular.

10.4.1 Prazo para interposição de recurso do resultado da prova prática 21/10/2021 no link <https://forms.gle/B5ZrQkXuq1BjY8DNA>

10.4.2 Divulgação do resultado dos recursos – prova prática 26/10/2021.

10.5 Ao Resultado Geral Provisório;

10.5.1 Prazo para Recurso do resultado geral provisório – 29/10/2021

10.5.2 Divulgação do resultado dos recursos - resultado geral provisório 03/11/2021

10.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para a etapa citada no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.6.1 No link destinado aos Recursos, deverá conter apenas Recurso de um único candidato.

10.7 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.

10.8 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da etapa estabelecida;
- d) Sem fundamentação lógica e consistente;
- e) Com argumentação idêntica e outros recursos;
- f) Contra terceiros;
- g) Recursos interpostos em coletivo;
- h) Cujo teor despreze a Comissão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.10 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.11 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo.

10.13 Não serão aceitos recursos interpostos de forma diversa ao estabelecido no edital.

10.14 A decisão do recurso será dada a conhecer através do Diário Oficial do Município.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2 deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Jequié Estado da Bahia, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Simplificado (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência).

11.2 O candidato deverá comprovar as informações contidas no currículo com a cópia de toda a documentação autenticada, a ser publicado no Diário Oficial do Município, no que diz respeito a Especificações constantes nos Quadros do Capítulo 8 deste Edital.

11.3 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Jequié Estado da Bahia para entrega da documentação exigida.

11.4 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia do diploma ou atestado, devidamente registrado de conclusão do curso de nível fundamental, médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Original e cópia dos certificados de cursos obtidos, ou títulos;
- c) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- d) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- f) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- g) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- h) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- i) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- j) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- l) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- m) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- n) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
- p) número de conta corrente do Banco do Itaú;
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

11.5 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

11.6 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

12.2 Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para mais, sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

12.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados provisórios serão publicados no Diário Oficial do Município pela Comissão através da Secretaria Municipal de Educação, no que couber.

12.6 Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1.1 do Capítulo 1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

12.9 As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Esse edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequié – Bahia, 28 de setembro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

EDITAL Nº 04/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL – REDA

ANEXO I - CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|--|-----------------|--|
| INSCRIÇÃO | | |
| Período de divulgação | 28/09/2021 | Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e nos demais meios de comunicação. |
| INSCRIÇÃO | 28 a 30/09/2021 | Via formulário online, através do link disponível em: https://forms.gle/eGjwgvPmqvbXYtua8 constante no presente edital. |
| Homologação das INSCRIÇÕES | 01/10/2021 | Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e nos demais meios de comunicação. |
| Interposição de recursos das INSCRIÇÕES | 02 a 04/10/2021 | Via formulário online, através do link https://forms.gle/3piqPanxoifcGotd9 constante no presente edital. |
| Resultado da interposição de recursos das INSCRIÇÕES | 05/10/2021 | Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e nos demais meios de comunicação. |
| I ETAPA: PROVA DE TÍTULOS | | |
| PROVA DE TÍTULOS : Envio de documentação | 05 e 06/2021 | Via formulário online, através do link https://forms.gle/rH3wMzYLLvgFgqSX8 constante no presente edital. |
| Divulgação do Resultado da PROVA DE TÍTULOS | 08/10/2021 | Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e nos demais meios de comunicação. |
| Interposição de Recursos da PROVA DE TÍTULOS | 08 e 09/10/2021 | Via formulário online, através do link https://forms.gle/cy7Z5YWJevQatPCd7 constante no presente edital. |
| Resultado da Interposição de Recursos da PROVA DE TÍTULOS | 13/10/2021 | Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e nos demais meios de comunicação. |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| III ETAPA: PROVA PRÁTICA | | |
|---|-----------------|--|
| Divulgação do local, data e horário da PROVA PRÁTICA | 13/10/2021 | Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e nos demais meios de comunicação. |
| Realização da PROVA PRÁTICA | 18 e 19/10/2021 | |
| Divulgação do Resultado da PROVA PRÁTICA | 21/10/2021 | Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e nos demais meios de comunicação. |
| Interposição de Recursos do Resultado da PROVA PRÁTICA | 22/10/2021 | Via formulário online, através do link https://forms.gle/B5ZrQkXuq1BjY8DNA constante no presente edital. |
| Resultado da Interposição de Recursos da PROVA PRÁTICA | 26/10/2021 | Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e nos demais meios de comunicação. |
| RESULTADO PRELIMINAR E FINAL | | |
| Resultado Geral | 27/10/2021 | Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e nos demais meios de comunicação. |
| Interposição de Recursos do Resultado Geral | 29/10/2021 | Via formulário online, através do link https://forms.gle/9EY7d5tW355mwlWS6 constante no presente edital. |
| Resultado da Interposição de Recursos do Resultado Geral | 03/11/2021 | Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e nos demais meios de comunicação. |
| Homologação e Publicação do Resultado Final do certame. | 04/11/2021 | Site da prefeitura de Jequié: www.jequie.ba.gov.br e nos demais meios de comunicação. |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL – REDA

ANEXO II
QUADRO DE ROTAS

MICRO BAIXO

| ITEN | ROTA | ESCOLA | TURN O |
|------|-----------------------------|---|--------|
| 01 | PULGA CAMPO – ITAJURU | ESCOLA MUN. ADNALVA MIRANDA | M-V-N |
| 02 | COPA CABANA – BARRA AVENIDA | ESCOLA MUN. ETELVINO TORRES | M-V |
| 03 | PEDRA SANTA- BARRA AVENIDA | CENTRO DE EDUCAAO INFANTIL LIRIOS DO VALE | M-V |
| 05 | JEQUIE-ITAJURU | ESCOLA MUN. ADNALVA MIRANDA | M-N |
| 06 | JEQUIE- ITAJURU | ADNALVA MIRANDA | V |

ÔNIBUS

| ITEN | ROTA | ESCOLA | TURN O |
|------|----------------------|-----------------|--------|
| 03 | VOLTA DO RIO ITAJURU | ADNALVA MIRANDA | M-V-N |